



## --- NOTA DE ESCLARECIMENTO ---

A Fundação Educacional de Ituverava esclarece que os cursos oferecidos por suas mantidas são anuais (nos casos dos Colégios) e semestrais (nos casos das graduações), e que o pagamento das parcelas pode ser dividido em 06 (seis) ou 12 (doze) vezes, a partir de Janeiro do ano letivo. O início das aulas nos meses de *Fevereiro ou Março* não altera o calendário e **não isenta** o aluno do pagamento da parcela de *Janeiro e Fevereiro*, conforme contrato de prestação de serviços educacionais, firmado entre as partes. A Fundação esclarece ainda que sobre ***Bolsa de Estudo***, o desconto só vigora a partir do momento em que sai o resultado do requerimento, seja *Deferido* ou *Indeferido* pela comissão de bolsas, e no caso de deferido, não será retroativo.

Atenciosamente,

Diretoria da Fundação Educacional de Ituverava